



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 026/2005

De 24 de outubro de 2005

Projeto de Lei nº 030/2005

Autoria: Vereadora TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Dá nova redação ao artigo 8º da lei Municipal nº 1030/95, de 21 de fevereiro de 1995 e dá outras providências.

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar nova redação ao artigo 8º da lei nº 1030/95.

Art. 2º - O artigo 8º da Lei nº 1030/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O Chefe do Executivo Municipal, efetuará a doação definitiva a cada concessionário dos terrenos, desde que o concessionário:

I – Tenha cumprido todas as cláusulas e condições a que se refere o artigo 5º desta Lei

II – revogado

III – revogado

IV – revogado

V - revogado

Parágrafo Único – No caso de o imóvel se encontrar ainda em fase de desapropriação judicial e o seu domínio não ter sido ainda transferido a Prefeitura, esta só doará o imóvel quando o domínio deste lhe for transferido após o término do processo judicial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua aprovação pelo Colegiado Pleno da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 dias do mês outubro de 2005(dois mil e cinco).

**NEUSA MARIA B DOTOLI**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 43 do Livro competente nº 25 (vinte e cinco).